Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16
Nº 89
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 03 de outubro de 2019

Editor-chefe: **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**

DECRETO Nº 166/2019

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.2.030	339039	091	83	8.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
14.27.812.0032.2.096	339039	004	243	11.000,00		Secretaria M de Esporte e Lazer
04.04.123.0001.2.014	339039	004	43		11.000,00	Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.038	449052	091	422		8.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				19.000,00	19.000,00	
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS À EDUCAÇÃO						

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2019

EMENTA: INSTITUI CAMPANHA DO "CHECK UP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1.º Está Lei institui a campanha municipal de alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, denominada Campanha "Check Up".

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, preferencialmente durante a primeira semana do mês de setembro.

Art. 2.º A Campanha prevista no "caput" do artigo 1.º visa orientar a população sobre o risco de se ter uma vida sedentária, alimentação errada ou insuficiente de nutrientes, o uso excessivo de tabagismo, entre outros fatores determinantes para as causas das doenças cardiovasculares.

Art. 3. O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de indicações de exames preventivos, orientações nutricionais, orientações de praticas esportivas, palestras, debates, e seminários de discussão e afins para conscientização e divulgação de informações acerca da necessidade do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Paragrafo único: Para o desenvolvimento das atividades descritas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 02 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretária

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**
Número de Registro: **0040220/RJ**
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br